

# Diario da Assembléa

## DO ESTADO DE SERGIPE

ANNO I

SEXTA-FEIRA, 20 DE SETEMBRO DE 1935

NUM. 35

### PODER LEGISLATIVO

Boletim do dia 19

Presidente — *Carvalho Barroso.*

Presentes os deputados, Carvalho Barroso, Nelson Garcez, Gentil Tavares, Nyceu Dantas, Carvalho Netto, Manoel Nabuco, Theophilo Barreto, Adroaldo Campos e Othoniel Doria (9), e ausentes Pedro Diniz, Luiz Garcia, Orlando Ribeiro, Rodrigues Doria; Pedro Amado, Leite Netto, Manoel Nobre, Lacerda Filho, Esperidião Noronha, Carlos Corrêa, José Sebrão, Manoel Rollemburg, Octavio Aragão, Miguel Barbosa, Arnaldo Garcez, Quintina Diniz, Alfredo Leite, Luiz Simões, José Ribeiro, Moacyr Sobral e Edgar Britto (21), não havendo numero legal, o presidente deixou de abrir a sessão, mandando que fosse publicado integralmente todo o expediente.

Palacio do Governo do Estado de Sergipe, Aracaju, 18 de Setembro de 1935. Exmo. sr. presidente da Assembléa Legislativa. — Respondendo o officio de v. excia. de n. 45, comunico que, em data de hoje, telegraphei ao dr. Accioly Borges, em São Salvador, informando que o Estado de Sergipe terá muito prazer em receber a visita da turma de alumnos da Escola Agricola da Bahia, custeando as respectivas despesas de hospedagem.

Sirvo-me desta occasião para formular a v. excia. os meus votos de

Sauda e fraternidade. — (a) *Eronides Ferreira de Carvalho*, Governador do Estado de Sergipe.

### Proposta de orçamento da receita e despesa do Estado de Sergipe para o exercicio de 1936

Art. 1º. A receita do Estado de Sergipe, para o exercicio de 1936, fica orgada em 11.449:406\$993, e será constituída pela arrecadação dos impostos constantes dos seguintes títulos :

#### § 1º. — RECEITA ORDINARIA :

##### N. 1 — Renda dos Tributos :

- a) Imposto de exportação, cobrado de acordo com o art. 4 da presente lei ..... 3.110:600\$000
- b) Imposto de industria e profissão cobrado na conformidade dos regulamentos em vigor ..... 2.640:000\$000
- c) Imposto de transmissão de propriedades *inter-vivos e causa mortis* ..... 500:800\$000
- d) Imposto sobre vendas e consignações de conformidade com o regulamento em especie ..... 550:000\$000
- e) Imposto territorial de acordo com a tabella annexa n. 1 ..... 142:280\$000
- f) Imposto sobre a producção dos engenhos e uzinas cobrado de acordo com a respectiva tabella annexa n. 1 ..... 163:501\$000
- g) Imposto sobre rezes abatidas a razão de cinco mil reis (\$5000) por cabeça ..... 204:500\$000
- h) Imposto sobre terrenos baldios, cobrado nos termos da lei n. 817, de 25 de Outubro de 1921 ..... 500\$000

i) Imposto sobre volumes despachados, de acordo com o estabelecido no art. 8º da presente lei .....	195:480\$000
j) Imposto de caridade, cobrado como estabelece o art. 9º desta lei .....	14:723\$000
k) Imposto de 2 reis por kilo ou litro de qualquer genero de produção do Estado, recolhido ou não a trapiche, excepto o sal, madeira e côco (fructo) a granel .....	130:621\$500
l) 5 reis por kilo ou litro de sal, despachado ou vendido quando retirado dos depositos ou salinas .....	177:200\$500
m) 6 % sobre o valor consignado em pauta de assucar despachado ou retirado dos depositos, uzinas ou engenhos, não incidindo sobre elle a taxação de 2 reis por kilo, prevista na letra L do n. 1 do § 1º do art. 1º da presente lei .....	140:000\$000
n) 20 % de adicionaes sobre o imposto de industria e profissão com lançamento em todo o Estado ; 20 % de adicionaes sobre a renda do capital applicado á propriedade territorial ; e 50 % de adicionaes sobre o imposto de commercio de armas de fogo, de aguardente, alcohol, bebidas alcoolicas, fumos e seus preparados .....	171:705\$500
o) 20 % de adicionaes sobre transmissões de propriedades <i>inter-vivos</i> .....	67:123\$500
p) Imposto sobre o consumo de combustiveis de motor de explosão, á excepção dos produzidos no paiz, cobrado de accordo com o art. 6º da presente lei .....	50:000\$000
<i>N. 2 — Rendas Industriais :</i>	
a) Receita da Imprensa Official na forma do respectivo regulamento, sendo \$2000 o preço de assignatura de jornal para o funcionario publico .....	70:083\$500
b) Receita do Instituto Profissional "Coelho e Campos" .....	115:000\$000
c) Réceita do Entreponto Official do Algodão .....	45:000\$000
d) Renda dos Institutos Parreira Horta e de Chimica e Bromatologia .....	6:000\$000
e) Receita da Penitenciaría e outros departamentos não especificados .....	5:430\$000
f) Receita dos Serviços de Aguas e Esgotos dessa Capital .....	715:786\$893
<i>N. 3 — Rendas Patrimoniais :</i>	
a) Venda de bens e proprios do Estado .....	1:500\$000
b) Fóros e laudemios, arrendamentos e outras rendas de proprios do Estado .....	3:500\$000
<i>N. 4 — Rendas Diversas :</i>	
a) Receita do sello, de acordo com o decreto numero 1.059, de 29 de Setembro de 1927 e artigo 33 da presente lei .....	270:550\$200
b) Taxa judiciaria é de litigio forense, cobrada conforme o art. 28 da presente lei .....	6:000\$000
c) Imposto sobre passagens marítimas, na conformidade do dispositivo no art. 23 da presente lei .....	7:000\$000
d) 500 reis por sacco de arroz beneficiado nas fabricas do Estado .....	28:000\$000
e) Taxa de expediente (2 %) instituida pela lei n. 752, de 7 de Novembro de 1918 .....	32:500\$800
f) Imposto de 3 reis por metro de tecido de qualquer qualidade, fabricado no Estado, nos termos do art. 25 da presente lei .....	110:000\$000
g) Taxa para o "Fundo Escolar", nos termos do decreto n. 563 de 2 de Agosto de 1911 .....	40:500\$000
h) Imposto sobre veiculos, cobrado na conformidade da tabella annexa n. 2 e respectivas instruções .....	55:000\$000

	Distribuição	Especificação de verbas	Despesa Parcial	Despesa Total
i) Taxa de 5 % para o serviço de estatística, cobrado nos despachos de qualquer natureza, excepto os de sal .. . . . .	327:000\$200			
j) Licenças para venda de bebidas e fumos, nos termos das respectivas instruções .. . . . .	120:000\$000			
k) Quota de 5 % sobre a renda das municipalidades para a manutenção do Departamento de Serviço de Assistência Municipal .. . . . .	80:000\$000			
 § 2º. — RECEITA EXTRAORDINARIA :				
a) Cobrança da dívida activa .. . . . .	500:000\$000			
b) Multas diversas .. . . . .	20:000\$000			
c) Indemnizações .. . . . .	400:000\$000			
d) Bens do evento .. . . . .	500\$000			
e) Renda eventual .. . . . .	41:000\$000			
f) Amortização das Intendências Municipais (emprestimos) .. . . . .	190:000\$000			
	11.449:406\$993			
 Art. 2º. A despesa do Estado de Sergipe, para o exercício de 1936, com pessoal, material e outras obrigações, é fixada em 11.449:406\$993 e será distribuída da maneira seguinte :				
 § 1º. — Governo do Estado :				
Distribuição	Especificação de verbas	Despesa Parcial	Despesa Total	
Pessoal :				
a) Subsídio ao Governador do Estado .. . . . .	48:000\$000			
b) Representação .. . . . .	12:000\$000			
c) Vencimentos do secretário particular do Governador e ao auxiliar de Gabinete, conforme a tabella annexa n. 1.				
d) Vencimentos aos chauffeurs, ao mordomo de Palácio e gratificação ao ajudante de ordem do Governador, conforme a tabella n. 1 .. . . . .	19:200\$000			
	14:100\$000			
Material :				
e) Conservação dos carros de Palácio e combustível .. . . . .	10:000\$000			
f) Asseio, aquisição e conservação de moveis e utensílios de Palácio, inclusive serventes.	20:000\$000			
g) Expediente do Gabinete do Governador e assignatura de jornais .. . . . .	5:000\$000			
	128:36 \$000			
 § 2º. — Representação do Estado				
Pessoal :				
a) Subsídio e ajuda de custo aos deputados .. . . . .	261:800\$000			
b) Vencimentos do pessoal da Secretaria da Assembléa, conforme a tabella annexa n. 2.. . . . .	39:240\$000			
Material :				
c) Expediente, asseio e telegrammas .. . . . .	2:000\$000			
	303:040\$000			
 § 3º. — Secretaria Geral do Estado				
Pessoal :				
a) Vencimentos conforme a tabella annexa n. 3 .. . . . .	139:500\$000			

Distri-	Especificação			
buição	de verbas	Despesa Parcial	Despesa Total	
	§ 6º. — <i>Entreponto Estadual do Algodão</i>			
Pessoal :				
a) Vencimentos do pessoal do Entreponto, conforme tabella n. 7 .. . . . .	16:800\$000			
b) Diaristas .. . . . .	13:000\$000			
Material :				
c) Material de expediente, asseio e pequenas despesas .. . . . .	2:740\$000			
		32:540\$000		
§ 7º. — <i>Directoria de Segurança Pública</i>				
Pessoal :				
a) Vencimento do pessoal da Directoria e do Gabinete de Identificação, conforme tabella n. 8 .. . . . .	104:764\$000			
b) Pessoal da Guarda Civil, conforme tabella n. 8 .. . . . .	197:400\$000			
Material :				
c) Fardamento, armamento e calçados para a Guarda Civil .. . . . .	22:000\$000			
d) Diligencias policiaes .. . . . .	20:000\$000			
e) Sustento aos presos correccio- naes .. . . . .	3:000\$000			
f) Conservação do armamento da Guarda Civil .. . . . .	600\$000			
g) Transporte de praças .. . . . .	15:000\$000			
h) Aquisição de material para o Gabinete de Identificação.	4:000\$000			
i) Aluguel de casas para os postos policiaes, luz e agua .. . . . .	5:500\$000			
j) Expediente e asseio da Directoria de Segurança Pública, Gabinete de Identificação, Delegacias de Policia da Capital, Guarda Civil e postos policiaes .. . . . .	5:500\$000			
k) Combustivel, lubrificante, conservação de embarcação e carros .. . . . .	15:000\$000			
l) Gratificação ao funcionario encarregado dos serviços da Policia Marítima .. . . . .	400\$000	393:164\$000		
§ 8º. — <i>Penitenciaria do Estado</i>				
Pessoal :				
a) Vencimentos, inclusive gratificação ao medico, conforme tabella n. 9 .. . . . .	49:178\$000			
b) Diarias aos presos que trabalham nas officinas e aquisição de material para as mesmas .. . . . .	1:544\$000			
Material :				
c) Sustento aos presos pobres, á razão de 1\$400 diarios .. . . . .	57:000\$000			
d) Vestuario, calçado e roupa de cama para os mesmos .. . . . .	4:528\$000			
e) Expediente da Directoria da Escola e do Conselho Penitenciario e asseio .. . . . .	1:000\$000			
f) Forragem, accessorios de ve- hículos e concerto dos mesmos .. . . . .	3:000\$000			
g) Combustivel, lubrificante, ma- terial para a iluminação e despesas meudas de prompto pagamento .. . . . .	4:000\$000	120:250\$000		

Distri-	Especificação		Despesa Parcial	Despesa Total
buição	de verbas			
	§ 9º. — <i>Força Pública</i>			
Pessoal :				
a) Vencimentos do pessoal do Batalhão de Caçadores e Pelotão de Cavallaria, inclusive gratificação ao mestre alfaiate contractado, conforme tabella n. 10 .. . . . .	1.265:233\$772			
b) Pessoal da Secção de Bombeiros, conforme tabella numero 10 .. . . . .	90:619\$396			
Material :				
c) Fardamento e calçado para o Batalhão .. . . . .	87:285\$000			
d) Aquisição de animaes e arreiamento para o Pelotão de Cavallaria .. . . . .	15:300\$000			
c) Aquisição de camas, colchões, travesseiros, lençóis e frotinhas .. . . . .	8:000\$000			
f) Aquisição de capotes para praças .. . . . .	12:000\$000			
g) Forragem, ferragem e medicamentos para os animaes ..	32:850\$000			
h) Expediente e sellos .. . . . .	4:200\$000			
i) Conservação e limpeza do armamento, arreiamento, equipamento e remonta .. . . . .	1:200\$000			
j) Asseio do Quartel, lavagens de roupas e pequenas despesas de prompto pagamento.	1:800\$000			
k) Funeral de officiaes e praças	2:000\$000			
l) Combustivel, material e expediente, etc. .. . . . .	6:000\$000			
m) Fardamento e calçado para a Secção de Bombeiros .. . .	9:387\$000	1.535:875\$168		
§ 10. — <i>Instrução Pública</i>				
Pessoal :				
a) Vencimentos do pessoal administrativo da Directoria Geral da Instrução, inclusive um inspector geral do ensino e tres inspectores do ensino e diárias destes, conforme tabella n. 11 .. . . . .	71:947\$000			
b) Pessoal administrativo e docente da Escola Normal "Ruy Barbosa", inclusive gratificação extraordinaria ao porteiro, durante o periodo lectivo, conforme tabella n. 11 .. . . . .	211:449\$000			
c) Pessoal administrativo e docente dos Grupos Escolares da Capital, inclusive gratificação extraordinaria ao pessoal administrativo dos Grupos que funcionam em dois turnos, durante o anno lectivo, á razão de 10%, de gratificação aos porteiros das aulas nocturnas, durante o periodo lectivo, conforme tabella n. 11 .. . . . .	195:865\$200			
d) Pessoal administrativo e docente dos Grupos Escolares e Escolas Reunidas do Interior do Estado, conforme tabella n. 11 .. . . . .	190:642\$400			
e) Professores de escolas isoladas e nocturnas, inclusive uma professora em disponibilidade, conforme tabella numero 11 .. . . . .	582:558\$649			



Distri- buuição	Especificação de verbas	Despesa Parcial	Despesa Total
--------------------	----------------------------	-----------------	---------------

**§ 18 — Departamento de Saúde Pública**

Pessoal :

- a) Vencimentos aos funcionários da Directoria, das Inspectorias e dos Dispensários, inclusive gratificação ao profissional encarregado da inspecção do Matadouro Modelo, conforme tabella n. 19.

146:965\$000

Material :

- b) Material e medicamentos.
- c) Expediente, asseio e despesas meudas de prompto pagamento.
- d) Socorros públicos, inclusive transporte e diárias aos empregados do Departamento quando em serviço no interior.

20:000\$000

5:000\$000

19:000\$000

190:965\$000

**§ 19 — Instituto "Parreiras Horta"**

Pessoal :

- a) Vencimentos conforme tabella n. 20.

48:040\$000

Material :

- b) Material para laboratorio, luz e energia eléctrica.
- c) Assinaturas de revistas e aquisições de livros.
- d) Aquisição de vitellos, coelhos, cobaios e outros animais e alimentação dos mesmos.
- e) Expediente, asseio e despesas meudas de prompto pagamento.

10:000\$000

1:500\$000

3:000\$000

1:500\$000

64:040\$000

**§ 20 — Instituto de Química e Bromatologia**

Pessoal :

- a) Vencimentos conforme tabella n. 21.

20:670\$000

Material :

- b) Aquisição de drogas.
- c) Expediente.

1:500\$000

500\$000

22:670\$000

**§ 21 — Hospital de Prompto Socorro**

Pessoal :

- a) Vencimentos conforme tabella n. 22.

57:240\$000

Material :

- b) Material cirúrgico de penso, medicamentos e material dentário.
- c) Combustível e lubrificante para ambulância.
- d) Conservação de veículos e arreios.
- e) Roupas e utensílios para os doentes.
- f) Artigos de expediente e asseio.

20:000\$000

3:600\$000

800\$000

3:000\$000

600\$000

85:240\$000

Distri- buuição	Especificação de verbas	Despesa Parcial	Despesa Total
--------------------	----------------------------	-----------------	---------------

**§ 22 — Directoria de Obras Públicas**

Pessoal :

- a) Vencimentos conforme tabela n. 23.

91:952\$000

Material :

- b) Expediente, telegrammas, selos da correspondencia oficial, custeio e conservação de carros, inclusive despesas de prompto pagamento.
- c) Diárias ao engenheiro auxiliante, até 10 em cada mês, á razão de 10\$000.

1:200\$000

98:152\$000

**§ 23 — Directoria de Águas e Esgotos**

Pessoal :

- a) Vencimentos conforme tabela n. 24.
- b) Diaristas.

66:944\$000

105:852\$000

Material :

- c) Meinoramentos, ampliação e conservação das rãdes de agua e esgoto, material para as officinas e de installações, inclusive transportes.
- d) Energia eléctrica, combustivel, lubrificantes, substancias químicas e forragem para os animaes do serviço.
- e) Expediente, asseio, impressões, serviços telephonicos e despesas de prompto pagamento.
- f) Contribuição para a Caixa de Aposentadoria e Pensões.

71:304\$400

183:394\$000

18:629\$600

10:500\$000

456:624\$000

**§ 24 — Junta Commercial**

Pessoal :

- a) Vencimentos do pessoal da Secretaria, conforme tabella n. 25.

11:424\$000

Material :

- b) Expediente, asseio e aluguel de casa.

1:600\$000

13:024\$000

**§ 25 — Serviço de Plantas Texteis**

Contribuição para manutenção do serviço.

100:000\$000

100:000\$000

**§ 26 — Addidos**

- a) Funcionarios addidos conforme a tabella n. 27.

65:611\$647

65:611\$647

**§ 27 — Pessoal inactivo**

- a) Reformados e pensões de meio soldo, conforme a tabella n. 28.
- b) Aposentados, conforme a citada tabella.

135:738\$321

494:749\$652

Distri- bução	Especificação de verbas	Despesa Parcial	Despesa Total	Distri- bução	Especificação de verbas	Despesa Parcial	Despesa Total
c) Jubilados de acordo com a mesma tabella. . . . .	275:033\$703		905:521\$686	e) Telephone, comunicações interurbanas e aquisição de material correlato. . . . .	9:600\$000		
§ 28 — <i>Divida Pública</i>				f) Telegrammas officiaes. . . . .	30:000\$000		
a) Juros de apolices e resgate por sorteio ou compra, á razão de 1 1/2 % na forma do art. 10º da lei n. 836, de 14 de Novembro de 1922, sendo os juros pagos semestralmente. . . . .	300:000\$000			g) Conservação das estradas de rodagem. . . . .	40:000\$000		
b) Dividas de exercícios findos. . . . .	100:513\$798		400:513\$798	h) Eventuaes. . . . .	100:000\$000		
§ 29 — <i>Despesas diversas</i>				i) Obras e melhoramentos materiais da capital e no interior do Estado, inclusive construção de estradas e despesas com transporte de operários	313:081\$345		
Pessoal :				j) Aquisição de machinas, viaturas e acessorios. . . . .	50:000\$000		
a) Itinerario aos empregados da Fazenda, á razão de \$500 por kilometro, e ajuda de custo aos demais empregados do Estado, em comissão na forma regulamentar. . . . .	20:000\$000			k) Serviço de amortisação e juros do empréstimo contruído com o Banco do Brasil á razão de 101:939\$800 mensaes. . . . .	1.223:277\$600		
b) Diarias aos funcionários da Fazenda, em comissão, inclusive a de 1\$500 aos guardas quando destacados, e aos officiaes da Policia Militar, quando em diligencias no interior do Estado. . . . .	40:000\$000			l) Fornecimento de energia eléctrica aos edificios publicos. . . . .	34:000\$000		
c) Percentagens aos funcionários encarregados da cobrança executiva da dívida activa do Estado. . . . .	9:000\$000			m) Assistencia economica á população das areas assoladas pela secca. . . . .	100:000\$000		
Material e outras obrigações :				n) Indemnizações motivadas por acidentes do trabalho ex-vi do art. 74 do Dec. Federal n. 24.037 de 10 de Julho de 1934. . . . .	20:000\$000		
d) Representação e propaganda do Estado. . . . .	30:000\$000			o) Subvenções a estabelecimentos e a diversas instituições de caridade do Estado conforme a tabella n. 30. . . . .	150:300\$000		
				p) Auxílios a instituições de caridade do Estado conforme a tabella n. 30. . . . .	16:400\$000		
							2.185:658\$945
							11.449:406\$993

(Continua)